



EMENDA Nº 257/2023
AO PROJETO Nº233/2023 (LOA/2024)
EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificação abaixo:

Art. 1º. Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, no Município de Parnamirim através da rubrica e na forma abaixo transcrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.141 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO	695 – TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE	026 – AÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER
AÇÃO	1508 – REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS VOLTADOS PARA O SEGMENTO DO TURISMO CULTURAL DO MUNICÍPIO
DESPESA	3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
VALOR	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 16/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023



1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21/12/2023



1º Secretário



Art. 2º. O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 2,0% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023

Gustavo Negócio de Freitas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 05 / 12 / 2023
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

